LEI Nº 2.714, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas São Lourenço do Oeste - CDL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a entidade Câmara de Dirigentes Lojistas São Lourenço do Oeste - CDL, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a finalidade de promover a Campanha Natal de Prêmios 2022, através de mídia e divulgação.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de novembro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal